

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 3.734 DE 25 DE MAIO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal nº 3.079 de 25/05/2026:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2026 um Crédito Adicional Especial no valor **R\$ 1.350.000,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta mil reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do provável excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos	
12.361.0006.1.019.000	Construção de Quadra Poliesportiva em Escola Municipal	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	000 1.350.000,00
TOTAL GERAL		1.350.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos da anulação de dotações orçamentárias e do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 1.350.000,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta mil reais)**, conforme incisos II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotações Orçamentárias

	Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001	Divisão de Administração	
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (63)	000 100.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (69)	000 100.000,00
3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica (72)	000 100.000,00
002	Divisão de Recursos Humanos	
28.846.0000.0.003.000	Precatórios Judiciais - Trabalhistas	
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais (80)	000 61.000,00
SUBTOTAL		361.000,00
04	DEPTO. DE FINANÇAS	
001	Divisão de Contabilidade	
04.121.0004.2.010.000	Administração Orçamentária, Contábil e Financeira	
3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica (120)	000 100.000,00
SUBTOTAL		100.000,00

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ


06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
003	Divisão de Cultura		
13.392.0014.2.024.000	Manutenção da Divisão de Cultura		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (246)	000	400.000,00
SUBTOTAL			400.000,00
12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.541.0033.2.058.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (536)	000	79.000,00
SUBTOTAL			79.000,00
TOTAL			940.000,00

Provável Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.3.2.1.01.1.1.01.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários- Recursos Livres (20416)	000	410.000,00
TOTAL			410.000,00
TOTAL GERAL			1.350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 25 de maio de 2026.


JANDER LUIZ LOSS
PREFEITO DE MARMELEIRO